



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Cécio

Nr. Remessa: 00501609

Data Remessa: 2020-07-21

Hora: 08:46

Enviado Por: Mateus Guimaraes de Souza

Destino: GABINETE DO SECRETARIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 14/CGM/2020 -
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE
RECURSOS DO FUNDEB NO PERÍODO DE JANEIRO À
JUNHO/2020.

Nr Processo
00675293/20

Requerente
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Tipo Documento
ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Sandra Mara 21/07/2020
Assinatura Recebimento

Mateus Guimaraes
Assinatura Envio



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 14/CGM/2020

ÓRGÃO ORIENTADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Relatório de Acompanhamento da Aplicação de Recursos do Fundeb no período de janeiro à junho/2020.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, *in verbis*:

“Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contábil da Ábaco, referentes ao período de janeiro à junho de 2020, quais sejam:

- Relatório de empenhos, liquidações e pagamentos emitidos por fonte de recursos:
 - ✓ Fundeb 60% - fonte 0118000000
 - ✓ Fundeb 40% - fonte 0119000000
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 - de janeiro à junho/2020.

Conforme relatório da Receita Orçada c/ Arrecadada (Anexo 10), restou demonstrado que o valor arrecadado da receita do FUNDEB no período de janeiro à junho/2020 importou em **R\$ 57.692.152,18**, que somados com o rendimento de aplicação de **R\$ 80.492,45** totalizou o montante de **R\$ 57.772.644,63** dos quais é obrigatório a aplicação no mínimo de **R\$ 34.663.586,78** no FUNDEB 60% e no máximo de **R\$ 23.109.057,85** no FUNDEB 40%. Quadro 01, 03.

Quadro 01. Quadro Resumo da Aplicação de Recursos no Fundeb 40% e 60% - Janeiro à Abril/2020.

Descrição	Receita Arrecadada	Valor Liquidado	% Aplicado Valor Liquidado	Valor Pago	% Aplicado Valor Pago	Déficit e/ou Superávit s/ Valor Liquidado	Déficit e/ou Superávit s/ Valor Pago
Fundeb 60%	34.663.586,78	30.040.141,47	52,00%	29.953.008,38	51,85%	-4.623.445,31	-4.710.578,40
Fundeb 40%	23.109.057,85	21.636.863,04	37,45%	21.569.274,43	37,33%	-1.472.194,81	-1.539.783,42
Total	57.772.644,63	51.677.004,51		51.522.282,81		-6.095.640,12	-6.250.361,82

Nesse sentido, utilizando a metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, verificou-se que foram aplicados recursos na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, no período de **janeiro à junho/2020** com base nas despesas liquidadas, o valor total de **R\$ 51.677.004,51**, sendo que desse total, **R\$ 30.040.141,47** refere-se ao Fundeb **60%** representando **52,00%** e **R\$ 21.636.863,04** refere-se ao Fundeb **40%**, representando **37,45%** de aplicação sobre a receita base, não assegurando o cumprimento do limite mínimo de 60% estabelecido no ADCT, conforme demonstrado quadro 01, 02, 03.

Da análise dos valores apresentados, e, realizando a confrontação entre o total arrecadado e o total aplicado no Fundeb 60% e 40% (despesas liquidadas) verificou-se que houve uma sobra de saldo a aplicar no valor de **R\$ 6.095.640,12**, tendo em vista que arrecadou-se o valor de **R\$ 57.772.644,63** e realizou-se despesas no Fundeb 60% + Fundeb 40% no montante de **R\$ 51.677.004,51**. Quadro 01,02.

Dessa maneira, observou-se que houve um déficit geral de aplicação no Fundeb de **R\$ - 6.095.640,12**. Quadro 01, 02.

Do total acima, o valor de déficit de **- R\$ 4.623.445,31** refere-se ao déficit do Fundeb 60% e o valor de **- R\$ 1.472.194,81** refere-se ao déficit do Fundeb 40%.

Nesse norte, deve-se atentar que não é permitida a existência de déficit no Fundeb 60%, haja vista que é obrigatório aplicar no mínimo 60%, de modo que no Fundeb 40% a obrigatoriedade é no máximo 40%.

Nessa perspectiva, verificou-se que com base nos valores pagos foram aplicados no Fundeb 60% o montante de **R\$ 29.953.008,38**, representando **51,85%** da receita base, e, **R\$ 21.569.274,43** no Fundeb 40%, representando **37,33%** sobre a receita base, que somados atinge o total aplicado pago de **R\$ 33.196.164,13**. Quadro 01.

Obs.: O município não tem a obrigatoriedade de aplicar o montante de 40% no Fundeb 40%, tendo em vista que a lei determina o percentual de no máximo 40%, porém, se não aplicar o percentual de 40%, deverá aplicar a diferença no Fundeb 60%.